



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 981 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$. 7.000,00(sete mil reais), conforme a seguir:

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS.	
Unidade	02.006 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Func. Progr.:	13.392.0113-2.133 – Manut., Divulg., da Cult. e da Biblioteca Municipal	
Dotação:	3.3.90.43.00 – Fonte 100000 Subvenções Sociais	R\$ 7.000,00
Total:		R\$ 7.000,00

Redução:

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS.	
Unidade	02.006 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Func. Progr.:	13.392.0113-2.133 – Manut., Divulg., da Cult. e da Biblioteca Municipal	
Dotação:	3.3.90.39.00 – Fonte 100000 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 7.000,00
Total:		R\$ 7.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 09 de novembro de 2022.

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

